

### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 537 26 de Novembro de 2021 PG. 1/44

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES ESTADO DE SÃO PAULO

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

#### EDITAL Nº 001/2021

#### CANTOR (A)/DUPLA SERTANEJO/GOSPEL

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeitura de Municipal de Nantes, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital de chamamento público para apresentação de propostas culturais e artísticas que serão realizadas durante o período de 26 novembro a 10 dezembro de 2021, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto do presente Edital, a seleção e destinação de recursos para as propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais a serem realizadas no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2021, em data a ser definida pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, por meio de Lives e/ou shows artísticos, musicais e educacionais em concordância com as orientações do Setor de Vigilância Municipal e com recursos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

- 2.1. Segmentos artísticos e culturais:
- a) Duplas sertanejo universitário;
- b) Duplas ou cantores(as) de moda de viola;
- c) Cantor(a) Sertanejo/Gospel;

#### 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, Pessoas Físicas/e ou Jurídicas, que comprovarem sua inscrição, realizada até 10/12/2021 e a respectiva homologação.
- **3.2.** As inscrições para o recurso deverão ser realizadas no período de 26novembro a 10 de dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada para o endereço de e-mail do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, educacaonantes@nantes.sp.gov.br , **em um único PDF, com o assunto "Inscrição Edital 001/2021 Atividades Artísticas"**. e excepcionalmente, de forma presencial na Rua Siqueira n.º 150, Centro, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **"Inscrição Edital 001/2021 Atividades Artísticas"**





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 2/44

- **3.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente até as 16 horas do dia 26 novembro a 10 de dezembrode 2021 ou através do e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br até as 18 horas do mesmo dia.
- 3.3. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme ANEXO II, deste Edital;
- III. Declaração conforme ANEXO III, deste Edital;
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente;
- V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VI. Cópia de documento que informe o número de identificação do trabalhador (NIT) do proponente.
- VII. Cópia de documento que informe dados bancários como banco, agência e número da conta do proponente.
- 3.4. Os proponentes devem ser maiores de idade (18 anos) e comprovar residência no município.
- **3.4.1.** Todos os proponentes dos projetos devem residir no município de Nantes-SP.
- **3.5.** O proponente poderá participar de até 02 editais, sendo que deverá ser obrigatoriamente de subgrupos distintos: grupo editais A e grupo editais B.
- 3.6. Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.
- **3.7.** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- **3.8.** As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **3.9.** Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral), equipamentos (som/luz) e decoração para a realização das mesmas, alimentação e transporte dos envolvidos e isentando o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de despesas não previstas nesse edital.
- **3.10.** Fica vedada a participação dos servidores públicos municipais de Nantes como proponentes desse edital.



### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 3/44

#### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** O Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura nomeará o "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)", formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente edital.
- **4.2.** A seleção será realizada seguindo os protocolos da Vigilância Municipal de Saúde.
- **4.3.** A não apresentação de documentos gerará a automática desclassificação.
- **4.4.** Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
- **4.5.** Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes: tempo de experiência de atuação no segmento artístico ao qual está pleiteando, qualificação profissional, participação em eventos nessa modalidade no âmbito municipal e tempo de residência no município.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de experiência do proponente na área	0 a 10
b) Qualificação profissional do proponente na área	0 a 10
c) Participação de eventos no âmbito municipal	0 a 10
d) Tempo de residência no município	0 a 10

**4.6.** As propostas dos Cantores(as)/Duplas e Bandas devem obrigatoriamente contemplar a quantidade e a especificidade de recursos tecnológicos mencionados na tabela abaixo (a não contemplação dos recursos especificados nesse item causará a revisão no valor final):

SEGMENTO ARTÍSTICO E	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)
CULTURAL	DE MÚSICOS			
Cantor(a) sertanejo 01	Até 09	01	Cantor(a)	R\$ 6.350,00
		01	Contra baixista	
		01	Guitarrista	
		01	Tecladista ou	
			Sanfoneiro	
		01	Baterista	
		01	Trompetista	
		01	Trombonista	
		01	Saxofonista	
		01	Arranjador	
		01	Mesário	
		01	Técnico de	
			som/transmissão	
Dupla Sertanejo	Até 09	01	Cantor(a)	R\$ 6.350,00
Universitário 01		01	Cantor(a)	
		01	Contra baixista	
		01	Guitarrista	
		01	Tecladista ou	



MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 4/44

	1	Sanfonoiro	
		Sanfoneiro O1 Baterista	
		01 Trompetista 01 Trombonista	
		01 Arranjador	
		01 Mesário	
		01 Técnico de	
Durale Contents:	A+4 00	som/transmissão	
Dupla Sertanejo	Até 09	01 Cantor(a) R\$ 6.350,00	
Universitário 02		01 Cantor(a)	
		01 Contra baixista	
		01 Guitarrista	
		01 Tecladista ou	
		Sanfoneiro	
		01 Baterista	
		01 Trompetista	
		01 Trombonista	
		01 Saxofonista	
		01 Arranjador	
		01 Mesário	
		01 Técnico de	
		som/transmissão	
Dupla Sertanejo	Até 09	01 Cantor(a) R\$ 6.350,00	
Universitário 03		01 Cantor(a)	
		01 Tecladista ou	
		Sanfoneiro	
		01 Baterista	
		01 Trompetista	
		01 Trombonista	
		01 Saxofonista	
		01 Arranjador	
		01 Mesário	
		01 Técnico de	
		som/transmissão	
Cantor(a) ou Dupla Gospel	01 ou 02	Cantor(a) ou dupla R\$ 1.350,00	
(1)		Gospel	
		'	
Cantor sertanejo ou	01 ou 02	Cantor(a) ou dupla R\$ 1.350,00	
dupla sertaneja		sertaneja raiz	
(moda de viola) 01			
Cantor sertanejo ou	01 ou 02	Cantor(a) ou dupla R\$ 1.000,00	
dupla sertaneja		sertaneja raiz	
(moda de viola) 02			
Cantor sertanejo ou	01 ou 02	Cantor(a) ou dupla R\$ 1.000,00	
	ĺ	sertaneja	
dupla sertaneja 01		Sertaneja	





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 537 26 de Novembro de 2021 PG. 5/44

Cantor sertanejo ou dupla sertaneja 02	01 ou 02	Cantor(a) ou dupla sertaneja	R\$ 500,00
Cantor sertanejo ou dupla sertaneja 03	01 ou 02	Cantor(a) ou dupla sertaneja	R\$ 400,00

- **4.7.** A pontuação mínima para a classificação será de 20 (vinte pontos) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- **4.8.** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Tempo de experiência na área do proponente;
- b) Qualificação profissional do proponente;
- c) Apresentações no âmbito municipal;
- d) Tempo de Residência no município do proponente.
- **4.9.** Será considerado apto a se candidatar ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.
- **4.10.** Aos não classificados caberá pedido de reconsideração ao "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", no prazo de 01 (um) dia corrido, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração **ANEXO IV**, que integra o presente edital.
- **4.11.** O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br , **em um único PDF, com o assunto "Pedido de Reconsideração Fase deSeleção, Edital 001/2021"**.
- **4.12.** O pedido de reconsideração ao "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)" não fundamentado será indeferido.
- **4.13.** O "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)" fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.
- **4.14.** Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO CULTURAL

- **5.1.** Após manifestação da comissão de seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
- **5.2** O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do valor.





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 6/44

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de

2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- **7.3.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- **7.4.** Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: educacaonantes@nantes.sp.gov.br, com o assunto "Dúvida Edital 001/2021", para que fiquem devidamente registradas.
- **7.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Nantes, 26 de novembro de 2021.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Prefeito Municipal

Aumeri Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura





**PESSOA FÍSICA:** 

## DIÁRIO OFIÇIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 7/44

#### Edital 001/2021

### ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE			
NOME:			
NOME ARTÍSTICO:			
NOME DO PROJETO:			
FUNÇÃO DO PROPONENTE NO	O PROJETO:		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
CIDADE:			
CEP:			
CELULAR: ( )			
FONE FIXO:			
EMAIL:			
CDE.	P.G.	OPGÃO EVR	



MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 8/44

#### **II - CURRICULUM**

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA A CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCI REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACA DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJE	IPAIS ADAS



MUNICÍPIO DE NANTES Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 9/44

### III- PROJETO TÉCNICO

1.	HULO	PROJETO/	PROPOSTA	4:				
2 5561	AENTO A	DTÍCTICO (II	VICODA 4 A D	11040 0400	VIDADE DO	D ITEM 2.1 DC		
Z. SEGI	VIENTO A	KIISTICO (II	NFORIVIAR	UNIA MODA	ALIDADE DC	) HEMI 2.1 DC	) EDITAL)	
3. DES	CRIÇÃO I	DA PROPOS	STA ARTÍS	TICA (É UM	A DAS PA	RTES MAIS II	MPORTANTES	DA
ELABOR	RAÇÃO DO	) PROJETO/I	PROPOSTA	A. É POR MEIO	DELA QUE	A COMISSÃO	TÉCNICA POD	ERÁ
							LARO E OBJETI	
			_				D DA PROPO	STA
OBECE	NDO OS (	RITÉRIOS E	SPECIFICA	DOS NO ITE	M 4.6 do e	edital )		
4. PÚBL	ICO ALVO	):						
				~				
					•	entadas, cabe	ndo sanção	
adminis	strativa e	judiciai em	caso de fai	lsidade docu	mentai.			
NANTE	S-SP.	DE		DE 2021.				
	, <u>,                                   </u>							
PROPO	NENTE							

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 10/44

EDITAL Nº 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRODE 2021.

#### **ANEXO II**

## FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

DADOS DO REQUERENTE	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Município:	Unidade da Federação (Estado):
CPF:	RG:
Orgão Expedidor:	
	·





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

O № 537	26 de Novembro de 2021	PG. 11/4
2019		
formulário aci	aso não tenha desenvolvido atividades em um ma, preencha o campo com um traço (XX " a partir do momento em que tenham ocorrido"	) e com a expressão "Atividades
são verdadeir	os penas previstas na legislação, que as informa as, e que estou ciente das penalidades prevista dezembro de 1940 - Código Penal*.	
Local e data:		
ASS	SINATURA DO REQUERENTE (Igual à do docume	ento de identificação)

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-do Código Penal: "Art.299.Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."





MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 12/44

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.- Imagens:
  - a) fotografias;
  - b) vídeos;
  - c) medias digitais;
- II. Cartazes;
- III. Catálogos;
- IV.- Reportagens;
- V.- Material publicitário;
- VI Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 13/44

### **EDITAL Nº 001/2021**

EDITAL Nº 005/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRODE 2021.

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

assinado(a), de nacionalidade\_

abaixo-

ر portador do RG

domiciliado na Declaro, sob as penas da lei:  1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, be como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;  2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargo referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direito autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECA ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);	e	e do CPF nº, residen
<ol> <li>Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, be como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;</li> <li>Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargo referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direito autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECA ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);</li> </ol>	_,	domiciliado na
como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabeno sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;  2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encarge referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direito autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECA ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);		Declaro, sob as penas da lei:
referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direito autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECA ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);		como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cab
2 Que autorizo a Prefeitura caso minha proposta venha a ser premiada o direito o	os e	referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de dir autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de criand adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: E
mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, se qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e o relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;	m	qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataforma digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folíferos, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.	as	culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras platafo digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folíferos, filipetas, etc., estou obrigado a utiliz
Nantes,dede 2021.		Nantes,dede 2021.
Assinatura		Assinatura





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 14/44

### **EDITAL Nº 001/2021**

EDITAL № 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

### **ANEXO IV - PESSOA FÍSICA**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Proponente:
À Comissão de Seleção,
Com base no item 4.10 do referido Edital de Seleção, venho solicitar revisão do resultado da Fase de Seleção pelos motivos abaixo:
Termos em que peço deferimento.
Nantes,dede 2021.
Assinatura NOME COMPLETO





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 15/44

#### **EDITAL Nº 001/2021**

EDITAL № 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E **CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26** DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREVISÃO DE				
CRONOGRAMA DAS				
	ETAPAS DO EDITAL			
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS		
01	Inscrições	10 dias		
02	Publicação da lista de inscritos	01 dia		
03	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	05 dia		
04	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	01 dia		
05	Prazo de Recurso	01 dia		
06	Resposta aos recursos	01 dia		
07	Homologação e publicação do Resultado Final	01 dia		
08	Convocação para assinatura de contratos	01 dia		
09	Pagamentos	05 dia		



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 16/44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

#### **EDITAL Nº 002/2021**

#### BANDA SERTANEJO UNIVERSITÁRIO

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeitura de Municipal de Nantes, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital de chamamento público para apresentação de propostas culturais e artísticas que serão realizadas durante o período de 26 de novembro a 31 de dezembro de 2021, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e destinação de recursos para as propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais a serem realizadas no período de 10 a 31 de dezembro de 2021, em data a ser definida pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, por meio de Lives e/ou shows artísticos, musicais e educacionais em concordância com as orientaçõesdo Setor de Vigilância Municipal e com recursos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

- 2.1. Segmentos artísticos e culturais:
- a) Banda sertanejo universitário;

#### 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, Pessoas Físicas/e ou Jurídicas, que comprovarem sua inscrição, realizada até 10/12/2021 e a respectiva homologação.
- **3.2.** As inscrições para o recurso deverão ser realizadas no período de 26 a 10 de dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada para o endereço de e-mail do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, educacaonantes@nantes.sp.gov.br , **em um único PDF, com o assunto "Inscrição Edital 002/2021 Atividades Artísticas"**. e excepcionalmente, de forma presencial na Rua Siqueira n.º 150, Centro, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **"Inscrição Edital 002/2021 Atividades Artísticas"**





### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 537 26 de Novembro de 2021 PG. 17/44

- **3.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente até as 16 horas do dia 26 a 10 de dezembro de 2021 ou através do e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br até as 18 horas do mesmo dia.
- 3.3. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme ANEXO II, deste Edital;
- III. Declaração conforme ANEXO III, deste Edital;
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente;
- V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VI. Cópia de documento que informe o número de identificação do trabalhador (NIT) do proponente.
- VII. Cópia de documento que informe dados bancários como banco, agência e número da conta do proponente.
- 3.4. Os proponentes devem ser maiores de idade (18 anos) e comprovar residência no município.
- **3.4.1.** Todos os proponentes dos projetos devem residir no município de Nantes-SP.
- **3.5.** O proponente poderá participar de até 02 editais, sendo que deverá ser obrigatoriamente de subgrupos distintos: grupo editais A e grupo editais B.
- 3.6. Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.
- **3.7.** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- **3.8.** As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **3.9.** Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral), equipamentos (som/luz) e decoração para a realização das mesmas, alimentação e transporte dos envolvidos e isentando o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de despesas não previstas nesse edital.
- **3.10.** Fica vedada a participação dos servidores públicos municipais de Nantes como proponentes desse edital.



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 18/44

#### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** O Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura nomeará o "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)", formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente edital.
- 4.2. A seleção será realizada seguindo os protocolos da Vigilância Municipal de Saúde.
- **4.3.** A não apresentação de documentos gerará a automática desclassificação.
- **4.4.** Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
- **4.5.** Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes: tempo de experiência de atuação no segmento artístico ao qual está pleiteando, qualificação profissional, participação em eventos nessa modalidade no âmbito municipal e tempo de residência no município.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de experiência do proponente na área	0 a 10
b) Qualificação profissional do proponente na área	0 a 10
c) Participação de eventos no âmbito municipal	0 a 10
d) Tempo de residência no município	0 a 10

**4.6.** As propostas dos Cantores(as)/Duplas e Bandas devem obrigatoriamente contemplar a quantidade e a especificidade de recursos tecnológicos mencionados na tabela abaixo (a não contemplação dos recursos especificados nesse item causará a revisão no valor final):

SEGMENTO ARTÍSTICO E	QUANTIDADE		DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
CULTURAL	DE MÚSICOS			
Banda sertanejo	Até 09	01	Cantor(a)	R\$ 10.000,00
		01	Contra baixista	1
		01	Guitarrista	1
		01	Tecladista ou	1
			Sanfoneiro	
		01	Baterista	1
		01	Percursionista	1
		01	Violonista	1
		01	Saxofonista	1
		01	Arranjador	1
		01	Mesário	1
		01	Técnico de	1
			som/transmissão	



### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 19/44

- **4.7.** A pontuação mínima para a classificação será de 20 (vinte pontos) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- **4.8.** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Tempo de experiência na área do proponente;
- b) Qualificação profissional do proponente;
- c) Apresentações no âmbito municipal;
- d) Tempo de Residência no município do proponente.
- **4.9.** Será considerado apto a se candidatar ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.
- **4.10.** Aos não classificados caberá pedido de reconsideração ao "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", no prazo de 01 (um) dia corrido, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração **ANEXO IV**, que integra o presente edital.
- **4.11.** O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br , **em um único PDF, com o assunto "Pedido de Reconsideração Fase deSeleção, Edital 002/2021"**.
- **4.12.** O pedido de reconsideração ao "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)" não fundamentado será indeferido.
- **4.13.** O "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)" fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.
- **4.14.** Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO CULTURAL

- **5.1.** Após manifestação da comissão de seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
- **5.2** O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do valor.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de

2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 20/44

- **7.3.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- **7.4.** Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: educacaonantes@nantes.sp.gov.br, com o assunto "Dúvida Edital 002/2021", para que fiquem devidamente registradas.
- **7.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Nantes, 26 de novembro de 2021.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Prefeito Municipal

Aumeri Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura

Edital 002/2021





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 21/44

### ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

PESSOA FÍSICA:		
1- PROPONENTE		
NOME:		
NOME ARTÍSTICO:		
NOME DO PROJETO:		 
FUNÇÃO DO PROPONENTE N	NO PROJETO:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:		
ESTADO:		
CEP:		
CELULAR: ( )		
FONE FIXO:		
EMAIL:		
CDE:	DC.	

**II - CURRICULUM** 





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 22/44

1. CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA	A ÁREA
CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRIN	ICIPAIS
REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTA	CADAS
DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PRO	
,	,
	-
	_
	_
	_



MUNICÍPIO DE NANTES Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 23/44

### III- PROJETO TÉCNICO

1.	TÍTULO	PROJETO/PI	ROPOSTA:			
2. SI	EGMENTO A	ARTÍSTICO (INI	FORMAR UMA N	MODALIDADE DO	ITEM 2.1 DO E	EDITAL)
ELAE ENTI	BORAÇÃO D ENDER – DE LUINDO API	O PROJETO/PF FORMA RÁPII ENAS AS INF	ROPOSTA. É POR DA E OBJETIVA, A FORMAÇÕES ESS	UMA DAS PART MEIO DELA QUE A A PROPOSTA INTEG SENCIAIS AO ENT D ITEM 4.6 do ed	A COMISSÃO TE GRAL. SEJA CLA FENDIMENTO	ÉCNICA PODERÁ .RO E OBJETIVO,
  4. PI	ÚBLICO ALV	0:				
			s as informações aso de falsidade	s por mim apreser documental.	ntadas, cabend	do sanção
NAN	ITES-SP,	DE	DE 20	21.		
PRO	PONENTE _					

Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações.



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 537 26 de Novembro de 2021 PG. 24/44

EDITAL № 002/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRODE 2021.

#### **ANEXO II**

## FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

DADOS DO REQUERENTE

Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Município:	Unidade da Federação (Estado):
CPF:	RG:
Orgão Expedidor:	·
cultural nos vinte e quatro meses anteriore junho de 2020, conforme lista de atividades FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS N 2018	



MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

) № 537	26 de Novembro de 2021	PG. 25
2019		
~	~	
	não tenha desenvolvido atividades em um preencha o campo com um traço (XX	
interrompidas" a	partir do momento em que tenham ocorrido	as interrupções.
	enas previstas na legislação, que as informaç	
	e que estou ciente das penalidades prevista zembro de 1940 - Código Penal*.	ns no art. 299 do Decreto-Lei n <sup>g</sup>
Local e data:		

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-do Código Penal: "Art.299.Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."





### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 26/44

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.- Imagens:
  - a) fotografias;
  - b) vídeos;
  - c) medias digitais;
- II. Cartazes;
- III. Catálogos;
- IV.- Reportagens;
- V.- Material publicitário;
- VI Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis



Eu

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO № 537 26 de Novembro de 2021 PG. 27/44

### **EDITAL Nº 002/2021**

EDITAL № 005/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 **DE DEZEMBRODE 2021.** 

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

abaixo-

assinado(a), de nacionalidade	, portador do RG
e do CPF nº	
domiciliado na	
Declaro, sob as penas da lei:	
1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a d como as informações apresentadas por mim são de minha total respons sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;	• •
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o paga autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para particip adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação ESBATE, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.)	amento de direitos ação de crianças e vigente (Ex.: ECAS,
3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser prem mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando enter qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisu relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecio	nder oportuno, sem lal, fotografias e os
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as aticulturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e digitais, ou ainda, na produção de cartazes, folíferos, filipetas, etc., estou o hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.	outras plataformas
Nantes,dede 2021.	
Assinatura	





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 28/44

### **EDITAL Nº 002/2021**

EDITAL № 002/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRODE 2021.

### **ANEXO IV - PESSOA FÍSICA**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Proponente:					
À Comissão o	de Seleção,				
Com base no	o item 4.10	do referido Edital de	e Seleção, venho	solicitar revisão do	resultado da
Fase	de	Seleção	pelos	motivos	abaixo:
Termos em q	jue peço de	ferimento.			
Nantes,	de	de :	2021.		
		Assinatura N	OME COMPLET	0	





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 29/44

### **EDITAL Nº 002/2021**

EDITAL № 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PREVISÃO DE							
CRONOGRAMA DAS							
	<b>ETAPAS DO EDITAL</b>						
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS					
01	Inscrições	10 dias					
02	Publicação da lista de	01 dia					
	inscritos						
03	Análise dos Projetos pela	05 dia					
	Comissão de Seleção com						
	solicitação para						
	saneamento de falhas de	saneamento de falhas de					
	documentação						
04	Publicação da Ata de Análise	01 dia					
	da Comissão com a relação						
	dos selecionados						
05	Prazo de Recurso	01 dia					
06	Resposta aos recursos	01 dia					
07	Homologação e publicação	01 dia					
	do Resultado Final						
08	Convocação para assinatura	01 dia					
	de contratos						
09	Pagamentos	05 dia					



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 30/44

# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

#### EDITAL Nº 003/2021

#### **GRUPO/CORAL DE VIOLA CAIPIRA**

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Prefeitura de Municipal de Nantes, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital de chamamento público para apresentação de propostas culturais e artísticas que serão realizadas durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2021, de acordo com critérios e calendário de eventos estabelecido pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas posteriores alterações, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção e destinação de recursos para as propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais a serem realizadas no período de 01 a 31 de dezembro de 2021, em data a ser definida pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, por meio de Lives e/ou shows artísticos, musicais e educacionais em concordância com as orientaçõesdo Setor de Vigilância Municipal e com recursos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

#### 2. DO PÚBLICO ALVO PARA A DESTINAÇÃO DE RECURSOS

**2.1.** Segmentos artísticos e culturais: a) Grupo de Viola Caipira;

### 3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Farão jus ao benefício referido no item 1.1. do Edital, Pessoas Físicas/e ou Jurídicas, que comprovarem sua inscrição, realizada até 10/12/2021 e a respectiva homologação.
- **3.2.** As inscrições para o recurso deverão ser realizadas no período de 26 a 10 de dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada para o endereço de e-mail do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, educacaonantes@nantes.sp.gov.br , **em um único PDF, com o assunto "Inscrição Edital 003/2021 Atividades Artísticas"**. e excepcionalmente, de forma presencial na Rua Siqueira n.º 150, Centro, em envelope único lacrado, com a seguinte etiqueta **"Inscrição Edital 003/2021 Atividades Artísticas"**





### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 31/44

- **3.2.1.** As inscrições deverão ser realizadas presencialmente até as 16 horas do dia 26 a 10 de dezembro de 2021 ou através do e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br até as 18 horas do mesmo dia.
- 3.3. Documentação para inscrição:
- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Autodeclaração, conforme ANEXO II, deste Edital;
- III. Declaração conforme ANEXO III, deste Edital;
- IV. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente;
- V. Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;
- VI. Cópia de documento que informe o número de identificação do trabalhador (NIT) do proponente.
- VII. Cópia de documento que informe dados bancários como banco, agência e número da conta do proponente.
- 3.4. Os proponentes devem ser maiores de idade (18 anos) e comprovar residência no município.
- **3.4.1.** Todos os proponentes dos projetos devem residir no município de Nantes-SP.
- **3.5.** O proponente poderá participar de até 02 editais, sendo que deverá ser obrigatoriamente de subgrupos distintos: grupo editais A e grupo editais B.
- 3.6. Em todo material produzido o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancNantes e #EmergenciaCulturalNantes.
- **3.7.** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.
- **3.8.** As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **3.9.** Todas as atividades artísticas propostas, são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a produção (tudo que envolve a estrutura do evento/show ou espetáculo teatral), equipamentos (som/luz) e decoração para a realização das mesmas, alimentação e transporte dos envolvidos e isentando o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura de despesas não previstas nesse edital.
- **3.10.** Fica vedada a participação dos servidores públicos municipais de Nantes como proponentes desse edital.



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 32/44

#### 4. DA SELEÇÃO

- **4.1.** O Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura nomeará o "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)", formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do presente edital.
- **4.2.** A seleção será realizada seguindo os protocolos da Vigilância Municipal de Saúde.
- **4.3.** A não apresentação de documentos gerará a automática desclassificação.
- **4.4.** Diante da situação de calamidade pública e do caráter emergencial da Lei Aldir Blanc para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.
- **4.5.** Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes: tempo de experiência de atuação no segmento artístico ao qual está pleiteando, qualificação profissional, participação em eventos nessa modalidade no âmbito municipal e tempo de residência no município.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) Tempo de experiência do proponente na área	0 a 10
b) Qualificação profissional do proponente na área	0 a 10
c) Participação de eventos no âmbito municipal	0 a 10
d) Tempo de residência no município	0 a 10

**4.6.** As propostas dos Grupo/Coral de Viola Caipira devem obrigatoriamente contemplar a quantidade e a especificidade de recursos tecnológicos mencionados na tabela abaixo (a não contemplação dos recursos especificados nesse item causará a revisão no valor final):

SEGMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	QUANTIDADE DE VIOLEIROS		DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Grupo/Coral de Viola Caipira	Até 06	01	Cantor/Violeiro	R\$ 2.000,00
		02	Cantor/Violeiro	
		03	Cantor/Violeiro	
		04	Cantor/Violeiro	
		05	Cantor/Violeiro	
		06	Cantor/Violeiro	



### **MUNICÍPIO DE NANTES**

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 33/44

- **4.7.** A pontuação mínima para a classificação será de 20 (vinte pontos) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
- **4.8.** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Tempo de experiência na área do proponente;
- b) Qualificação profissional do proponente;
- c) Apresentações no âmbito municipal;
- d) Tempo de Residência no município do proponente.
- **4.9.** Será considerado apto a se candidatar ao prêmio os classificados que alcançarem a pontuação mínima.
- **4.10.** Aos não classificados caberá pedido de reconsideração ao "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc", no prazo de 01 (um) dia corrido, contado a partir da data de publicação do resultado preliminar da Fase de Seleção nos órgãos oficiais do município, mediante apresentação de justificativa, exclusivamente por meio do Formulário-Modelo para Pedido de Reconsideração **ANEXO IV**, que integra o presente edital.
- **4.11.** O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo(a) representante legal conforme ficha de inscrição e deve ser encaminhado ao endereço de e-mail educacaonantes@nantes.sp.gov.br , em um único PDF, com o assunto "Pedido de Reconsideração Fase deSeleção, Edital 003/2021".
- **4.12.** O pedido de reconsideração ao "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)" não fundamentado será indeferido.
- **4.13.** O "Grupo Gestor de Trabalho para Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc (GLA)" fará o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.
- **4.14.** Após a análise e percorrido o prazo dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, publicará nos órgãos oficiais do Município e no endereço eletrônico dos participantes o resultado dos mesmos e a Homologação do Resultado Final deste Edital.

#### 5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO CULTURAL

- **5.1.** Após manifestação da comissão de seleção será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.
- **5.2** O Proponente será notificado para apresentar dados de conta bancária de sua titularidade para o depósito do valor.

#### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do presente Edital são provenientes dos valores a serem recebidos em função da Lei Federal Aldir Blanc de Emergência Cultural nº 14.017 de 29 de junho de

2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 34/44

estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

#### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- **7.3.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- **7.4.** Todas as dúvidas devem ser direcionadas para o e-mail: educacaonantes@nantes.sp.gov.br, com o assunto "Dúvida Edital 003/2021", para que fiquem devidamente registradas.
- **7.5.** Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, que utilizará os dispostos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata a situação de estado de calamidade pública.

Nantes, 26 de novembro de 2021.

Marllon Jaffer Albano de Oliveira

Prefeito Municipal

Aumeri Rodrigues da Silva

Chefe do Departamento de Educação, Esporte, Lazer e Cultura



**PESSOA FÍSICA:** 

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 35/44

#### Edital 003/2021

### ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1- PROPONENTE			
NOME:			
NOME ARTÍSTICO:			
NOME DO PROJETO:			
FUNÇÃO DO PROPONENTE	NO PROJETO:		
ENDEREÇO:			
ESTADO:			
CEP:			
CELULAR: ( )			
FONE FIXO:			
EMAIL:			
CDE.	RG:	ORGÃO EXP	_



MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 36/44

#### **II - CURRICULUM**

CURRICULUM ARTÍSTICO (CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁF ULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIP EALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACAL	AIS DAS
EVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETI 	O.)



MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 37/44

III- PROJETO TÉ	ÉCNICO	
1. TÍTULO P	PROJETO/PROPOSTA:	
2. SEGMENTO ART	ÍSTICO (INFORMAR UMA MODALIDA	ADE DO ITEM 2.1 DO EDITAL)
ELABORAÇÃO DO P ENTENDER – DE FO INCLUINDO APENA	ROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DEL RMA RÁPIDA E OBJETIVA, A PROPOST	AS PARTES MAIS IMPORTANTES DA A QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ TA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, AO ENTENDIMENTO DA PROPOSTA 6 do edital)
4. PÚBLICO ALVO:		
	A (RELACIONAR O NOME E A FUN PROJETO/PROPOSTA.)	ÇÃO DOS INDIVIDUOS DO GRUPO N
Obs.: Assim que j	ulgar necessário serão solicitados os	comprovantes de residência
NOME	ENDEREÇO	FUNÇÃO



MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 38/44

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.		
NANTES-SP,DEDE 2021.		
PROPONENTE		
Obs.: Acrescente linhas se necessário em todas as informações		



MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 39/44

EDITAL Nº 003/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRODE 2021.

#### **ANEXO II**

## FORMAS DE COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES

DADOS DO REQUERENTE	
Nome Completo:	
Nome Artístico:	
Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:	
Município:	Unidade da Federação (Estado):
CPF:	RG:
Orgão Expedidor:	·





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

O № 537	26 de Novembro de 2021	PG. 40
2019		
Observação: caso	o não tenha desenvolvido atividades em um	dos anos relacionados no
	, preencha o campo com um traço (XX	
	partir do momento em que tenham ocorrido	
Declaro, sob as p	enas previstas na legislação, que as informa	ções prestadas nesta declaração
	e que estou ciente das penalidades prevista	
2.848, de 7 de de	zembro de 1940 - Código Penal*.	
Local e data:		
ACCINI	ATUDA DO DECUEDENTE /Igual à da dagume	onto do idontificação\

\*Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940-do Código Penal: "Art.299.Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."





### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 41/44

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NAS ÁREAS ARTÍSTICA E CULTURAL

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural nos vinte quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

- I.- Imagens:
  - a) fotografias;
  - b) vídeos;
  - c) medias digitais;
- II. Cartazes;
- III. Catálogos;
- IV.- Reportagens;
- V.- Material publicitário;
- VI Contratos anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis



### MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018 Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 42/44

### **EDITAL Nº 003/2021**

EDITAL Nº 005/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRODE 2021.

### ANEXO III - DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

assinado(a), de nacionalidade\_

abaixo-

\_, portador do RG

e do CPF nº	
domiciliado na	
Declaro, sob as penas da lei:	
9	presente edital, sabendo que a documentação, bem mim são de minha total responsabilidade, cabendo de falsidade documental;
referentes ao desenvolvimento do pro autorais e a obtenção do direito de in	abilidade de todas as contratações, custos e encargos ojeto proposto, inclusive o pagamento de direitos nagem, autorização para participação de crianças e tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAS, de texto, composições, ECA, etc.);
mencionar seu apoio e de utilizar em su	nha proposta venha a ser premiada, o direito de as ações de difusão, quando entender oportuno, sem chas técnicas, material audiovisual, fotografias e os tividade artística e cultural selecionada;
culturais pela internet ou disponibilizá-	er selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e las por meio de redes sociais e outras plataformas es, folíferos, filipetas, etc., estou obrigado a utilizar as enciaCulturalNantes.
Nantes,de	_de 2021.
	Assinatura





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CÉP 19645-000

EDIÇÃO Nº 537 26 de Novembro de 2021 PG. 43/44

### **EDITAL Nº 003/2021**

EDITAL № 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

### **ANEXO IV - PESSOA FÍSICA**

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - FASE DE SELEÇÃO

Proponente	e:				
À Comissão	de Seleção,				
Com base	no item 4.10	do referido Edital d	e Selecão, venh	o solicitar revisão do	resultado da
Fase	de		pelos	motivos	abaixo:
					<del></del>
Termos em	que peço de	ferimento.			
Nantes,	de	de	2021.		
		Assinatura N	NOME COMPLET	0	





MUNICÍPIO DE NANTES
Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO № 537 26 de Novembro de 2021 PG. 44/44

### **EDITAL Nº 003/2021**

EDITAL № 001/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS A SEREM REALIZADAS DURANTE O PERÍODO DE 26 DE NOVEMBRO A 10 **DE DEZEMBRODE 2021.** 

PREVISÃO DE			
CRONOGRAMA DAS			
ETAPAS DO EDITAL			
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS	
01	Inscrições	10 dias	
02	Publicação da lista de inscritos	01 dia	
03	Análise dos Projetos pela Comissão de Seleção com solicitação para saneamento de falhas de documentação	05 dia	
04	Publicação da Ata de Análise da Comissão com a relação dos selecionados	01 dia	
05	Prazo de Recurso	01 dia	
06	Resposta aos recursos	01 dia	
07	Homologação e publicação do Resultado Final	01 dia	
08	Convocação para assinatura de contratos	- '	
09	Pagamentos 05 dia		